

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 133/2020 - CBM

Ativa unidade do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE) da Corporação..

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do artigo 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 2º da Portaria 202/2019 - CBM (7340474), bem como o disposto no Planejamento Estratégico deste Corpo de Bombeiros Militar, mais precisamente na perspectiva gestão e operação, com tema estratégico voltado à expansão do CBMGO no Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Ativar o Pelotão Bombeiro Militar de Campos Belos situado no respectivo município.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Geral, à 5ª Seção do Estado-Maior Geral e à 6ª Seção do Estado-Maior Geral, dentro das respectivas competências, a adoção das providências necessárias visando divulgar no portal da Corporação na internet, correio eletrônico, lista telefônica, área de atuação e ativação nos diversos sistemas do CBMGO.

Art. 3º. O 4º Comando Regional Bombeiro Militar e o Comando de Gestão e Finanças deverão adotar as providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e o funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral, em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 13/04/2020, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000011790464 e o código CRC **5FF8904E**.



SECRETARIA GERAL

AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 202000011007069



SEI 000011790464



PORTARIA Nº 1068, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Redefine unidade operacional no âmbito da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11, II, da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, e do art. 113, do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Desativar o 4º Pelotão Bombeiro Militar – 4ª PBM – Campos Belos.

Art. 2º Ativar o Destacamento Bombeiro Militar - Campos Belos, coligado à 10ª Companhia Independente Bombeiro Militar – Posse.

Parágrafo único. O comando da 10ª CIBM/Posse deverá apresentar proposta de NGA e estrutura e atribuições específicas da OBM, bem como os serviços operacionais que serão gerenciados, no prazo de 30 dias após a movimentação de pessoal e designação de funções.

Art. 3º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - CGF: publicar a presente portaria e adequar o SICAD relativo a transferência/lotação do efetivo relacionado;

II - CAL: regularizar controle patrimonial do 10ª CIBM/Posse, no que tange à nova denominação da OBM;

III - ACG: atualizar do quadro de organização vigente; e

IV - BM/6: proceder alterações na lista telefônica, sistemas de informática utilizados e no portal do CBMGO na internet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 13/02/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86425440** e o código CRC **43703897**.



Referência: Processo nº 202600011004145



SEI 86425440